

PROJETO BÁSICO

NOME DO PROJETO: Show Artístico Musical.

OBJETO MAIOR:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO MUSICAL NO DIA 01 DE ABRIL DE 2017, EM COMEMORAÇÃO AO 25º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA.

Responsável pela cotação de preço: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento Sr. Mauro Moresco.

Responsável pelo Objeto Maior: Secretário de Cultura e Esporte Sr. Milton Romanini.

JUSTIFICATIVA:

Por anos, o brilhante evento em comemoração ao Aniversário do município vem sendo realizado com muita glória, circunstância e brilho do qual é digno, cada vez reunindo mais munícipes e visitantes no evento.

As comemorações de aniversário do município propiciam momentos de descontração e diversão, com programações diversas, entre elas, show artístico musical, visando o entretenimento de todos os munícipes.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

OBJETIVO:

Contratar empresa especializada a fim de promover show artístico em evento a ser realizado no dia 01 de abril de 2017 no Município de Cordilheira Alta.

CUSTO ESTIMADO PARA O PROJETO:

R\$10.000,00(dez mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado;
2. Pagar a importância correspondente ao valor global do contrato, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
6. Aplicar as penalidades previstas em lei, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Solicitar ao Município nota de empenho, em conformidade com o contratado;
3. Apresentar a nota fiscal em conformidade com nota de empenho;
4. Caso o pagamento não seja por boleto bancário, o contratante terá que apresentar conta bancária, no banco indicado pelo contratante;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Complemento Elemento 33903923

Projeto Atividade: 2.003

PRAZO DE FORNECIMENTO:

A prestação do serviço será executada no dia 01 de abril de 2017.

DO PAGAMENTO:

O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento, no prazo de 30 dias após a execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor público da Administração.

Cordilheira Alta, SC, 07 de março de 2017.

MILTON ROMANINI

Secretário Municipal de Cultura e Esporte